

O DIREITO À MORADIA NA ILHA DE ITAPARICA

Camila Brandão Machado¹
Dayanne Almeida de Jesus²

RESUMO

A moradia é um dos elementos essenciais para os indivíduos, influenciando de forma direta no seu desenvolvimento. É tão importante e inerente à condição humana que tem previsão em inúmeros tratados internacionais, os quais reconhecem a necessidade de proteger esse direito como uma forma de “preservação da dignidade humana”. Neste sentido, o presente artigo busca uma compreensão da real situação da moradia na Ilha de Itaparica, haja vista os baixos índices de desenvolvimento e as elevadas taxas de desigualdade. Para um melhor entendimento da precariedade habitacional, foram realizadas pesquisas de campo, os locais visitados foram escolhidos de acordo com os critérios que compõem o conceito de assentamentos precários. Além do levantamento de dados secundários oficiais. A partir da análise dos dados primários e secundários realizou-se uma caracterização da situação habitacional das comunidades de Campinas, Baiacu, Pedrão, Misericórdia e Amoreiras. Estas representam a situação habitacional de toda Ilha de Itaparica.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Direito à moradia. Ilha de Itaparica. Assentamentos precários.

1 INTRODUÇÃO

A Ilha de Itaparica que por conta de sua posição estratégica, entre Salvador e o Recôncavo Baiano, teve um significativo desenvolvimento econômico e notoriedade no período do Brasil Colônia. Por isso, sempre foi alvo de uma exploração predatória de seu território, desde o início de sua colonização, pelos portugueses que aqui chegaram, até os dias atuais através do turismo e, sobretudo, com a ocupação não planejada.

Tratar sobre a moradia no território da Ilha de Itaparica e relacioná-lo com direitos humanos é fundamental, tendo em vista a importância de tal elemento para condição de sobrevivência e desenvolvimento do homem, bem como, investigar a existência ou não de

¹ Urbanista, pesquisadora do Grupo Desenvolvimento Municipal da Universidade Católica do Salvador – UCSAL.

² Graduanda em Direito, pesquisadora do Grupo Desenvolvimento Municipal da Universidade Católica do Salvador – UCSAL.

moradias precárias na Ilha, as quais não proporcionam o mínimo de dignidade necessária para o indivíduo.

Composta por dois municípios, cujas características socioeconômicas ressaltam a pobreza, falta de escolaridade dos habitantes e a carência de infraestrutura e equipamentos sociais, incapazes de atender a necessidade dos moradores de forma satisfatória, os municípios de Itaparica e Vera Cruz são espelhos de uma realidade que permeia o país.

O trabalho em questão, desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador, busca uma compreensão da real situação da moradia neste território, haja vista os baixos índices de desenvolvimento e as elevadas taxas de desigualdade.

Para um melhor entendimento da precariedade habitacional, foram realizadas pesquisas de campo, os locais visitados foram escolhidos de acordo com os critérios que compõem o conceito de assentamentos precários. Além do levantamento de dados secundários oficiais, tais como o déficit e inadequação habitacional, atendimento dos serviços que compõe o saneamento ambiental, energia elétrica, transportes e equipamentos sociais e insalubridade ou problemas construtivos das habitações.

2 A MORADIA ADEQUADA COMO DIREITO HUMANO

A moradia é um dos elementos essenciais para os indivíduos, influenciando de forma direta no seu desenvolvimento e bem estar, representa muito mais que paredes e um teto, é um refúgio, considerado para muitos o lugar mais seguro do mundo, mesmo que nem sempre seja assim.

É tão importante e inerente à condição humana que tem previsão em inúmeros tratados internacionais, os quais reconhecem a necessidade de proteger esse direito como uma forma de “preservação da dignidade humana”.

Numa acepção jurídica, tem-se que a Constituição Federal de 1988, traz expressamente a moradia como direito, previsto em seu artigo 23, inciso IX, “*promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico*”, bem como em seu artigo 7º, inciso IV, que define o salário mínimo como aquele “*capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação,...*”. Contudo, foi por conta de obrigações assumidas pela comunidade

internacional, que o ordenamento pátrio incluiu na lei maior, de forma mais específica, no Título II, Capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 6º, *caput*, “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”, o referido artigo consagra a moradia como um direito fundamental para o indivíduo. Sendo assim, é dever do Estado efetivá-lo por meio de políticas públicas.

Todavia, observando os conflitos socioespaciais, é notório que este é um direito que vem se subordinando a diversos outros interesses, que sobrepõe o direito a propriedade privada em detrimento dos direitos sociais.

Fazendo um breve comentário a respeito da participação do Estado na produção de moradia, pontua-se sua omissão e porque não dizer sua contribuição na propagação de desigualdades, pobreza e miséria. Uma política que sempre beneficiou interesses individuais e altamente excludente, prejudicando sempre os menos favorecidos e deixando de lado todos os tratados ratificados pelo país, mesmo quando passa a intervir criando institutos e fundações na tentativa de promover medidas efetivas nesta área, seu foco se desvirtua e tudo que foi criado não alcança a efetividade. A falta de planejamento e comprometimento com o problema apenas fomentaram a segregação e periferização da população mais pobre, sempre os mais afetados.

Essa omissão ainda se reflete nos dias atuais, considerando os altos índices de déficit e inadequação habitacional no país.

Com isso, mesmo que positivado o direito a moradia e reconhecido como direito fundamental, faticamente, observando a realidade de muitos municípios brasileiros, tem-se que esse direito não alcança sua plenitude, sobretudo em regiões mais pobres, como o Nordeste brasileiro.

Compreendendo este direito em uma concepção mais ampla, do ponto de vista que a moradia é mais que paredes e um teto, mas representa também segurança jurídica é que instrumentos para a regularização fundiária deveriam ser mais difundidos, visto que são ferramentas de promoção do direito a moradia e do direito a cidade.

O conceito de regularização fundiária está previsto no artigo 46 da Lei nº 11.977/2009, que em linhas gerais traz a ideia de que ao realizar regularização fundiária é necessário observar os aspectos urbanísticos, que exigem o desenho das vias de circulação, a

observância do tamanho dos lotes, a alocação de casas precárias ou situadas em situação de risco, tudo para que esse espaço urbano venha a realmente se integrar na cidade.

Em Itaparica e Vera Cruz nunca houve políticas neste sentido, culminando em diversas moradias ilegais, irregulares e inadequadas. Em municípios pobres como esses, onde os índices de desigualdade e desenvolvimento caminham em rumos diferentes, não tão promissores, os instrumentos urbanísticos, previstos no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), como o plano diretor e os instrumentos de regularização fundiária fariam a diferença.

3 CARACTERIZAÇÃO DA ILHA DE ITAPARICA.

A Ilha de Itaparica é composta pelos municípios de Itaparica e Vera Cruz e integra a Região Metropolitana de Salvador (RMS). A Ilha fica distante da capital baiana cerca de 12 km. Itaparica é a maior das 56 ilhas da Baía de Todos os Santos, são mais de 40 quilômetros de praia, onde a vegetação é abundante e tropical.

Figura 1 – Mapa da Ilha de Ilha de Itaparica.



Fonte: CONDER/INFORMES, 2009. Elaboração: MACHADO, C.B.

O processo de ocupação da Ilha de Itaparica pelos colonizadores portugueses se iniciou com a doação das terras como sesmária³ ao Conde de Castanheira, em 1552, e, posteriormente, se intensificou com a emergência de pequenos núcleos de povoamento constituídos pelos jesuítas na contra costa, onde hoje se encontra a localidade de Baiacu. Entretanto, o território da Ilha já era habitado por índios tupinambás.

A emancipação da Ilha em relação a Salvador ocorreu em 8 de agosto de 1833, mas só foi elevada a cidade em 30 de julho de 1962. Na mesma época, a Ilha foi dividida em dois municípios, Itaparica e Vera Cruz, isso por conta do “crescimento da cidade, o aumento do turismo e frente as dificuldade administrativas” (SEPLAM, 2013).

A economia da Ilha, até o século XVI, era baseada nas plantações de cana-de-açúcar e trigo e criação de gado. Nos séculos seguintes, a atividade que predominou foi a pesca de baleias. A partir da segunda metade do século XX, a Ilha de Itaparica tornou-se o destino de turistas oriundos de todo o Brasil e inclusive de outros países.

Porém, esta intensa exploração destruiu mananciais aquíferos, espalhados pelo território. A paisagem natural da Ilha foi degradada através de várias práticas predatórias, como, por exemplo, a pesca com explosivos, as queimadas e o desmatamento pela expansão desordenada dos condomínios.

3.1. Condições socioeconômicas dos municípios da Ilha de Itaparica

Atualmente, com 58.292 habitantes, sendo que o município de Vera Cruz possui 37.567 habitantes e o município de Itaparica possui 20.725 habitantes (IBGE, 2010). Em Vera Cruz, cerca de 13% desses habitantes são extremamente pobres e 30,59% são considerados pobres. Já em Itaparica encontramos um percentual de 28,32% de pobres e os extremamente pobres chegam a 13,55%. Vera Cruz tem uma renda *per capita* de R\$408,64. Enquanto que a renda *per capita* em Itaparica chega a R\$476,99 (IBGE, 2010).

³ As sesmarias consistiam em doações de terras que pertenciam a Coroa aos seus súditos, visto que toda terra que não pertencia a nenhuma pessoa, fazia parte das propriedades da Coroa.

Para constatar o grau de desigualdade da Ilha apresentamos dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)⁴. Em Vera Cruz, o IDHM (2010) é de 0,645. Já Itaparica possui 0,670 de IDHM (2010). Os dois municípios ficam abaixo da média nacional, porém ainda na faixa de IDHM médio. Observa-se um aumento do IDHM nos municípios da Ilha entre os anos de 2000 e 2010, esta melhora é menor que a média nacional, porém, muito próxima da média estadual. Tanto Itaparica e Vera Cruz possuem um indicador inferior ao da capital, que é 0,759.

Quando observa-se o índice Gini⁵ constatamos que em Itaparica a desigualdade de renda aumentou entre os anos de 2000 e 2010, passando de 0,56 para 0,63. Enquanto que em Vera Cruz diminuiu. De acordo com esses dados, podemos dizer que houve uma melhora em Vera Cruz, enquanto que em Itaparica se nota um aumento da desigualdade no município, aproximando-se do indicador de Salvador (0,63).

A taxa de urbanização do município de Vera Cruz é de 93,8% (IBGE, 2010). São 35.244 pessoas residindo na zona urbana e 2.323 pessoas na zona rural do município. Já em Itaparica, a taxa de urbanização é de 100% (IBGE, 2010). Entretanto, ao percorrer a Ilha de Itaparica percebe-se a ocupação dispersa do território, apresentando paisagens ora rurais ora urbanas, o que contradiz as informações do IBGE.

Sobre as condições de moradia em todo o território da Ilha, objeto de estudo deste trabalho, temos informações do Déficit Habitacional, desenvolvido pela Fundação João Pinheiro, e os dados do Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB) coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde do Programa Saúde na Família que nos possibilita caracterizar a situação. São, fundamentalmente, as informações sobre a inadequação que nos permite apresentar o cenário habitacional. Os critérios para a inadequação dos domicílios são a irregularidade fundiária, a ausência total ou parcial dos serviços que compõe o saneamento

⁴ Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é formulado a partir do Censo do IBGE, com “mais de 180 indicadores socioeconômicos, que dão suporte à análise do IDHM e ampliam a compreensão dos fenômenos e dinâmicas voltados ao desenvolvimento municipal” (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013).

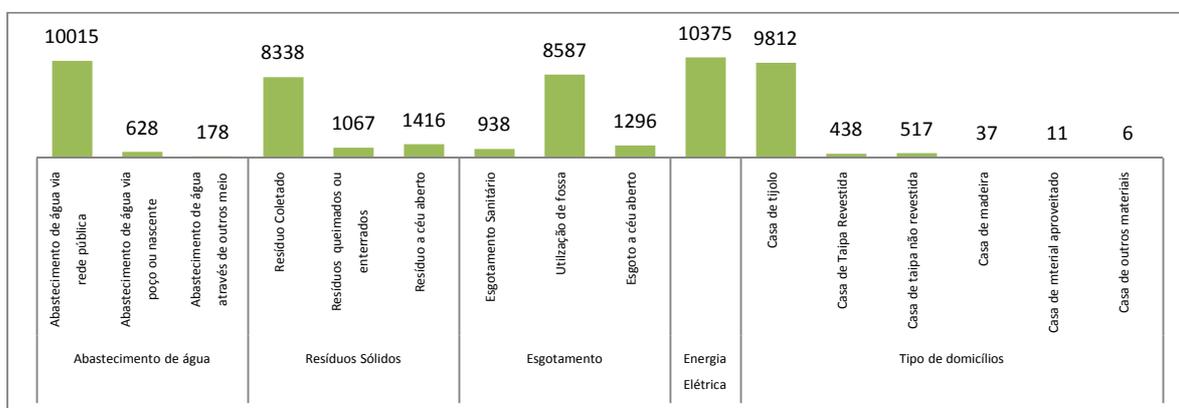
⁵ Índice Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013).

ambiental, deficiência no atendimento de energia elétrica, transportes e equipamentos sociais e insalubridade ou problemas construtivos das habitações.

O déficit habitacional urbano relativo em Vera Cruz é de 1.619 unidades e os domicílios com algum tipo de inadequação correspondem ao expressivo número de 8.335 unidades (FJP, 2010). Em Itaparica, o déficit habitacional é de 815 unidades, e o número de domicílios com algum tipo de inadequação corresponde a 3.676 unidades (FJP, 2010).

Os dados da SIAB, em 2014, apontam que das 10821 famílias atendidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em Vera Cruz, 9883 dispõem seus esgotos através de fossa ou a céu aberto, 2483 dão um destino inadequado aos resíduos sólidos, queimando, enterrando ou deixando a céu aberto, 446 famílias não são atendidas com os serviços de energia elétrica. Com relação ao tipo de material construtivo dos domicílios, é expressivo o número de casas construídas com tijolos, entretanto, tem-se 571 casas construídas com taipa sem revestimento, madeira, material aproveitado ou outros, e ainda, 438 unidades com taipa revestida.

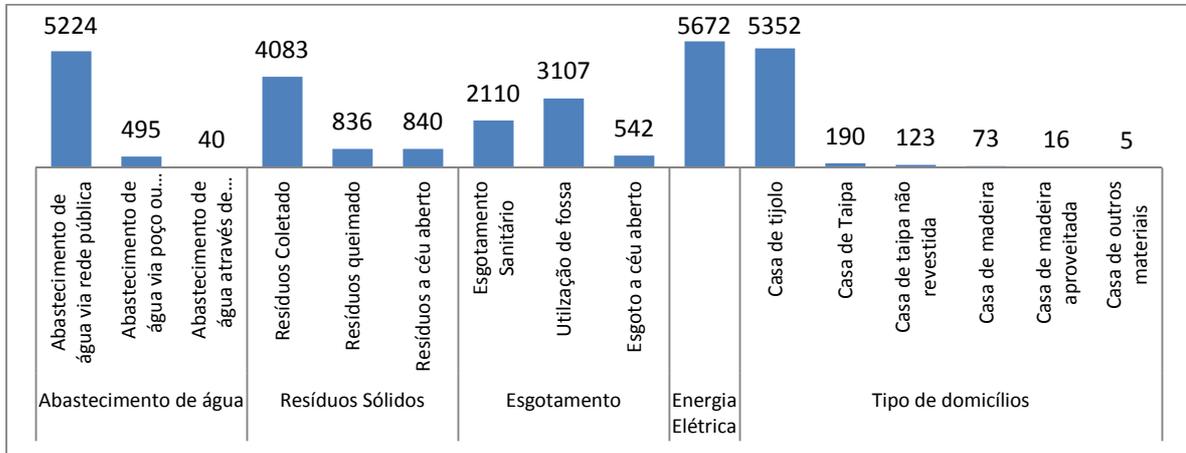
Gráfico 1 – Distribuição das informações da SIAB para Vera Cruz, em 2014.



Fonte: DATASUS/SIAB (2015). Elaboração: MACHADO, C.B. e JESUS, D. A de.

Para Itaparica, os dados da SIAB de 2014, apontam que das 5759 famílias atendidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, 3649 dispõem seus esgotos através de fossa ou a céu aberto, 1676 dão um destino inadequado aos resíduos sólidos, queimando, enterrando ou deixando a céu aberto, 87 famílias não são atendidas com os serviços de energia elétrica. Com relação ao tipo de material construtivo dos domicílios, é expressivo o número de casas construídas com tijolos, entretanto, tem-se 217 casas construídas com taipa sem revestimento, madeira, material aproveitado ou outros, e ainda, 190 unidades com taipa revestida.

Gráfico 2 – Distribuição das informações da SIAB para Itaparica, em 2014.



Fonte: DATASUS/SIAB (2015). Elaboração: MACHADO, C.B. e JESUS, D. A de.

No que concerne ao transporte entre as localidades da Ilha, não há um sistema de transporte coletivo, os deslocamentos se dão através de vans e carros particulares que cobram preços abusivos à população. Existem algumas cooperativas registradas junto às prefeituras de Itaparica e Vera Cruz, porém estas não são suficientes para atender a demanda.

E, com relação a questão fundiária, o número reduzido de moradores que possuem título de propriedade pode ser explicado pelo fato do território pertencer a União. As ilhas costeiras do Brasil são declaradas como bens públicos, o que torna impossível a possibilidade de usucapir e dificulta a implementação de políticas habitacionais e de regularização fundiária em locais como Itaparica. E, nunca houve uma tentativa de enfrentamento deste problema.

Atualmente, a situação acima descrita vem se agravando. Novas dinâmicas socioespaciais vem ocorrendo por causa do anúncio, no ano de 2010, da construção da ponte que ligará Salvador a Ilha. Desde quando o Governo do Estado da Bahia apresentou o projeto há ocorrência de ocupação de áreas impróprias para habitação; a construção de habitações inadequadas, que dão início a um processo de favelização; a migração de populações, atraídas pela promessa da ponte, e a especulação imobiliária, que já se tornou visível através dos novos investimentos começam, aos poucos, a aportar na Ilha.

3.2. Morar na Ilha Itaparica: alguns estudos de caso

Pretendemos, nesta subseção, apresentar alguns cenários sobre a moradia na Ilha de Itaparica, e caracterizar a realidade enfocando principalmente a precariedade habitacional. As comunidades foram escolhidas de acordo com os critérios que compõem o conceito de assentamentos precários. Estes, segundo o “Guia para o mapeamento e caracterização dos Assentamentos Precários” (2010, p.9), possuem em comum

o fato de serem áreas predominantemente residenciais, habitadas por famílias de baixa renda; (...) caracterizada por inúmeras carências e inadequações, tais como: irregularidade fundiária; ausência de infraestrutura de saneamento ambiental; localização em áreas mal servidas por sistema de transporte e equipamentos sociais; terrenos alagadiços e sujeitos a riscos geotécnicos; adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional.

3.2.1. Campinas, Vera Cruz – BA

A comunidade de Campinas, localizada em Vera Cruz, é composta por cerca de 300 habitantes, fica em um local completamente isolado na contra-costa e distante dos núcleos urbanos da Ilha. O acesso se dá através de uma estrada de chão batido que liga o local à BA-001.

Além da enorme distância, pode-se notar uma série de carências, como é o caso da escassez de um transporte coletivo. Em Campinas, somente, três vezes ao dia há passagem de transporte, pela manhã e após o meio dia, sendo que, a terceira é incerta, o que acaba por isolar ainda mais os moradores do local. Os moradores que possuem barco fazem o deslocamento através do mar, mas não passa de uma minoria e essa situação apenas acentua a precariedade de serviços essenciais, básicos.

Com a falta de um sistema de transporte eficiente fica inviável o desenvolvimento de comércios locais, algo que possivelmente contribuiria para um maior conforto e acabaria com as longas caminhadas enfrentadas pelos moradores, para compra de seus mantimentos. Estes saem em grupo, enfrentam os muitos quilômetros da estrada de terra e então pegam um transporte na BA-001 para poderem desenvolver qualquer atividade.

A comunidade, que possui um aspecto bucólico, é composta por casas de alvenaria de apenas um pavimento, que são atendidas com água encanada e eletricidade, porém para o esgotamento são utilizadas fossas. Existem em Campinas umas poucas casas com taipa com e sem revestimento de adobe. As poucas vias que cortam Campinas não tem pavimentação, o chão muitas vezes encontra-se coberto por conchas dos mariscos.

Figura 2 – Casas em Campinas



Figura 3 – Casa com paredes laterais em taipa revestida.



Fonte: Arquivos do Grupo de Pesquisa Desenvolvimento Municipal - UCSAL, 2015.

O único equipamento social existente é a escola infantil, onde as 43 crianças da comunidade estão matriculadas. Na escola, fundada em 1982, são ensinadas cinco séries, no turno da manhã da 1ª a 3ª série e a tarde, 4ª e 5ª série, no turno da noite existe um programa de educação para adultos, onde a maioria dos alunos é idosa. A escola de duas salas de aula, um banheiro e uma cozinha, equipada com TVs e computadores, é uma conquista muito grande para comunidade. Ao contrário de 20 anos atrás onde tudo era improvisado. Para a educação dos adolescentes é necessário o deslocamento para fora da comunidade através dos ônibus escolares fornecidos pela prefeitura de Vera Cruz.

Com relação à saúde, a comunidade que não possui uma quantidade de pessoas suficientes para ter um posto de saúde físico, conta com o agente de saúde que atende, além da comunidade de Campinas, a localidade vizinha, o Pedrão.

A principal fonte de renda dos moradores é a pesca e o marisco. Parte dos pescadores e marisqueiras de Campinas estão associados à Colônia de Pesca Z11 de Baiacu.

3.2.2. Baiacu, Vera Cruz – Ba.

Baiacu, primeira vila da Ilha, também está localizada na contra-costa de Vera Cruz, afastada da BA-001 e dos núcleos urbanos da costa atlântica. O acesso a esta comunidade se dá através de estrada asfalta. Apesar de se encontrar em péssimas condições, a estrada pavimentada deveria facilitar a mobilidade dos moradores da comunidade, o que não ocorre devido à ausência do sistema de transporte municipal.

A comunidade populosa sofre com a ausência de transporte coletivo, para se deslocar para outros lugares na Ilha dependem de valores significativos e abusivos com as vans e carros privados. Diferentemente de Campinas, Baiacu tem vários tipos de comércios facilitando a vida dos moradores.

A comunidade é composta por casas de alvenaria com até quatro pavimentos. O abastecimento de água se dá através de rede pública e as moradias são atendidas com o serviço de energia elétrica, porém para o esgotamento são utilizadas fossas. Existem em Baiacu algumas casas de taipa com e sem revestimento de adobe. As vias que cortam a comunidade tem pavimentação de pedra e há um arcaico sistema de drenagem pluvial.

Figura 4 – Casas em alvenaria.



Figura 5 – Casa em taipa sem revestimento.



Fonte: Arquivos do Grupo de pesquisa Desenvolvimento Municipal - UCSAL, 2015.

Por haver um número bem maior de habitantes, Baiacu, possui um Posto de Saúde da Família e também uma creche escola municipal de ensino infantil e fundamental. Os jovens que cursam o ensino médio vão as escolas em Mar Grande e o deslocamento é feito através de ônibus escolar fornecido pela prefeitura.

Os índices de violência e desemprego no local são altos. A pobreza da localidade pesqueira ainda é atenuada devido à extinção de algumas espécies de peixes por conta da degradação dos manguezais espalhados por toda orla da Baía de Todos os Santos, bem como pela poluição das águas da Baía pela intensa atividade industrial, petroquímica e etc., provocando a diminuição da pesca e da renda advinda dela.

3.2.3. Pedrão, Vera Cruz – Ba.

Desde 2010, quando o Governo do Estado da Bahia apresentou a intenção de construir uma ponte ligando Salvador a Ilha de Itaparica, novas dinâmicas socioespaciais aconteceram. As ocupações desordenadas que vêm surgindo por conta do anúncio da Ponte, se proliferam em ambientes frágeis, dificultando mais ainda a implementação de infraestrutura urbana, bem como, contribuindo para o aumento do déficit habitacional. O que se tem é um quadro de proliferação de pobreza e miséria, pessoas vivendo em casas inadequadas e na maioria das vezes insalubres a moradia.

O Pedrão, localizado no município de Vera Cruz, foi ocupado inicialmente, a cerca de 40 anos, por uma população que construiu suas moradias as margens da BA-001 (Rodovia que atravessa a Ilha de Itaparica). Entretanto, a cerca de quatro anos, ocorreram novas ocupações em áreas mais distante da rodovia. Os terrenos têm sido ocupados por pessoas vindas de outras cidades do Recôncavo Baiano.

No Pedrão existem, atualmente, casas de alvenaria com até dois pavimentos, mas há também casebres em taipa sem revestimento em adobe. Para a infraestrutura de saneamento básico encontramos duas situações: as das habitações antigas, servidas com água encanada e esgotamento sanitário; e as habitações recentes, com encanamentos clandestinos para água e fossas para a eliminação dos dejetos. Não há iluminação pública em todas as vias e muitos moradores fazem “gato” da energia elétrica, devido à ilegalidade das ocupações.



mento.

Fonte: Arquivos do Grupo de Pesquisa Desenvolvimento Municipal - UCSAL, 2015

A comunidade que, por estar as margens da BA-001 tem acesso facilitado ao transporte, sofre com os preços abusivos cobrados.

3.2.4. Município de Itaparica – Ba.

No município de Itaparica também se encontram precariedades habitacionais. Para além das questões de irregularidade fundiária que tomam toda Ilha de Itaparica. Em Itaparica é possível encontrar comunidades com casas insalubres, com problemas construtivos, sem acesso a rede de esgotamento sanitário, construídos em terrenos alagadiços ou em áreas de risco ou em área muito adensadas e com dificuldades de acesso ao transporte.

A exemplo, o distrito de Misericórdia, no município de Itaparica, situado na contracosta da Ilha é afastada da sede do município e demais lugares, entretanto, tem uma significativa disponibilidade de transporte. As vans e carros particulares entram com regularidade no distrito. De modo geral, pode-se dizer que é um distrito bem estruturado, as ruas são em paralelepípedo, há a coleta dos resíduos sólidos, abastecimento de água via rede pública, atendimento de energia elétrica. Existem duas escolas de ensino infantil e fundamental e uma biblioteca. Entretanto, há casas em taipa sem revestimento e o esgotamento se dá através de fossas. Outro exemplo é o distrito de Amoreiras, que está



rdia.



ras.

Fonte: Arquivos do Grupo de pesquisa Desenvolvimento Municipal – UCSAL, 2015.

densamente ocupado e possui áreas de encosta ocupadas.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A despeito da pesquisa ainda estar em desenvolvimento, já é possível compreender a situação habitacional na Ilha de Itaparica. Certos de que a moradia é um direito mínimo do ser

humano, que deve ser promovido e protegido pelo Estado e por toda a comunidade internacional⁶, constata-se, tanto em Itaparica quanto em Vera Cruz, a sua transgressão.

As comunidades visitadas e caracterizadas neste artigo representam a realidade encontrada em outras localidades na Ilha. Basta um passeio pela região para confirmar tal situação. Estas outras localidades podem não contemplar todos os aspectos que caracterizam a inadequação habitacional, mas certamente sofrem por alguma carência.

Por óbvio, o enfretamento da questão pelos municípios de Itaparica e Vera Cruz nunca ocorreu. Há registro de ações pontuais, como a construção de casas emergenciais para parcela mínima da população.

Comprova-se também as limitações das políticas nacionais no amplo campo do urbanismo. O quadro habitacional da Ilha, apresentado neste trabalho, demonstra as dificuldades de consolidação destas políticas, bem como, os problemas de planejamento e gestão por parte de pequenos municípios, como Itaparica e Vera Cruz.

Ambos os municípios vivem hoje um processo de revisão de seus planos diretores, a construção do Plano Urbanístico Integrado e os planos de habitação (no caso do município de Itaparica é revisão), saneamento e mobilidade por conta da construção da Ponte Salvador – Ilha Itaparica. Entretanto, é relevante pontuar que esse processo de construção e revisão dos instrumentos urbanísticos não tem se dado de modo participativo e democrático.

E ainda, considerando a falta de efetividade do planejamento e das políticas urbanas e devido ao anúncio da construção da Ponte, em ambos os municípios tem-se o surgimento de diversas ocupações irregulares e inadequadas. Sendo assim, pode-se afirmar que apesar de positivado o direito à moradia, reconhecido como Direito Humano fundamental, fatidicamente, nota-se que esse direito não alcança sua plenitude nos municípios em questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL 2013. IDHM. Disponível em:< http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/>. Acesso em: Junho de 2014.

⁶ A Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948, afirma que, além de responsabilidade dos Estados Nacionais, a garantia da promoção dos direitos humanos passa a ser também de toda a comunidade internacional.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL 2013. **Perfil municipal.**

Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/>>. Acesso em: Junho de 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. VADE MECUM SARAIVA 2015. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. Lei n. 11.977, de 7 de Julho de 2009. **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV.** Legislação Federal. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11977.htm>. Acesso em: Maio de 2015.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Guia para o mapeamento e caracterização dos assentamentos precários.** Brasília: MCidades, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB.**

Disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?siab/cnv/SIABCBA.def>>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Série Estatísticas: Cidades.** Disponível em: < <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: Julho de 2014.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estatística e Informações. **Déficit habitacional municipal no Brasil.** Belo Horizonte, 2013.

SEPLAM. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA BAHIA. **Jornal da Ponte.** Edição 01, 2013. Disponível em: < http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/jornal_Ponte_ed01.pdf>. Acesso em: Junho de 2014.